



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº7.344 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	459
10	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
2 961	Manutenção dos Serviços de Proteção aos Animais	
4 4 90 52	Equipamentos e Material permanente	
01.0710.0000.0007	Res. 12/23 EM. PARL. IND. 117034	90.000,00

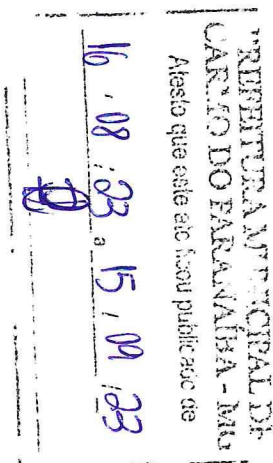
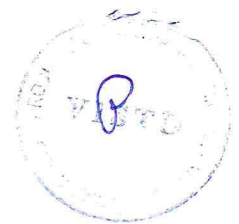
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, será utilizado para abertura do crédito adicional o excesso de arrecadação que ocorrerá na receita Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito, caso seja necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023



CESAR CAETANO
DE ALMEIDA
FILHO:9106789862
0

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG